



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

**LEI N° 1090, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Fixa o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores Públicos Municipais de Sério, a partir de 01 de março de 2011, em 579,09 (quinhentos e e setenta e nove reais e nove centavos), e dá outras providências.**

**MOACYR EUGENIO RODRIGUES**, Prefeito Municipal, em exercício de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica fixado em 579,09 (quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos) o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores Públicos Municipais de Sério, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas, do Quadro de Emprego do Pessoal Contratado, Quadro do Magistério e Inativos, a partir de 01 de março de 2011.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei do Orçamento Anual.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 28 de fevereiro de 2011.**

**MOACYR E RODRIGUES**  
**Prefeito em Exercício.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**VLADEMIR G DE CARVALHO**  
**Sec. da Adm. e Planejamento**